



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

REQUERIMENTO Nº _____/2020

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR ÂNGELO CÉSAR LUCAS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica

Requeiro a V. Ex^a., por meio do presente instrumento legislativo, nos termos do art. 14, incisos IX e XIV e no inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine providências no sentido de esclarecer e encaminhar a esta Casa de Leis, **informações detalhadas sobre o cumprimento do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, que dispõe sobre o controle e apuração dos custos decorrentes de serviços de utilidade pública, prestados pelo Município, diretamente ou por concessionários e permissionários**, que poderão ser encaminhados em meio digital (cd/dvd), quando disponíveis:

- *Cópia dos ofícios e respectivos relatórios referentes ao período de 2017 a 2019, encaminhados à Câmara Municipal de Cariacica, conforme §1º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica¹.*

Justifico a presente solicitação, considerando a necessidade de prestar esclarecimentos à população, pautados na necessidade de aperfeiçoar os meios de fomento à cultura da transparência e o estímulo ao controle social por parte dos munícipes de Cariacica.

Insta salientar, ainda, que o Chefe do Poder Executivo dispõe, após o recebimento deste requerimento, do prazo de 30 (trinta) dias para prestar as informações ora requeridas, em consonância com o que dispõe a nossa Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de janeiro de 2020.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA

Vereador (PV)

¹Art. 168[...] § 1º As planilhas referidas neste artigo deverão ser levadas ao conhecimento da Câmara Municipal até trinta dias após encerramento dos semestres, dentro de cada exercício financeiro.

